

PORTARIA Nº 465/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão da Licença Maternidade à servidora efetiva que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 22073313-8;

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Secretário de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora efetiva DAYANE MONTEIRO DA SILVA, Mat. 4083, inscrita no CPF sob nº 097.059.914-56, portadora da Carteira de Identidade nº 8625747-SDS/PE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculada à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/07/2022.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 15 de Julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

José Wilse a de Lima

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

